## PROJETO DE LEI Nº 062/18, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a denominação de obras públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Ficam alterados os nomes das ruas integrantes de loteamentos urbanos, conforme descrito a seguir:

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
	P01	RUA DO COMERCIO
	P02	RUA MARGARIDA
	P03	RUA VIOLETA
VALDOMIRO	P04	RUA JASMIN
DORIGON	P05	RUA GIRASSOL
	P06	RUA AZALEIA
	P07	RUA FREDERICO WESTPHALEN
	RUA B	RUA IPE

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
	RUA A	RUA ARAUCÁRIA
	RUA B	RUA IPE
ALPES I E II	RUA C	RUA JERIVÁ
	RUA D	RUA CEDRO
	TRAVESSA	RUA CANJERANA

	LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
TONIAZZO	RUA A	RUA ARAUCÁRIA	
	RUA B	RUA PALMEIRA	
		RUA C	RUA FREDERICO WESTPHALEN

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
SINDICATO	RUA A	RUA CEREJEIRA
	RUA B	RUA TARUMÃ
	RUA C	RUA 15 DE NOVEMBRO
	RUA D	RUA ARAUCÁRIA

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
INDUSTRIAL	RUA A	RUA LARANJEIRA
	RUA B	RUA ALECRIM
	ESTRADA MUNICIPAL	RUA ARAUCÁRIA

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
BAIRRO COLINA	RUA 1	RUA PAINEIRA
	RUA 2	RUA GUAJURIVA
	RUA 3	RUA CORTICEIRA
	RUA 4	RUA CAMBARÁ
	AV. SEM DENOMINAÇÃO	RUA PITANGUEIRA

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
ÁGUAS CLARAS	TRAVESSA A	RUA ÁGUAS CLARAS
	TRAVESSA B	RUA QUERÊNCIA
	TRAVESSA C	RUA DA SANGA

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
FLORESTA	RUA ABC	RUA FIGUEIRA

LOTEAMENTO	NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
CARLOS CELESTE	RUA ABC	RUA FIGUEIRA
MEOTTI	RUA CENTRAL	RUA ANGICO

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

RUDIMAR ARGENTON

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 062/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação visa alterar os nomes das

ruas integrantes de loteamentos urbanos, conforme novas denominações constantes na tabela do

artigo 1º do presente projeto de Lei.

Vários loteamentos criados em nosso município não tiveram suas ruas

denominadas de forma planejada, pois quando da apresentação de projetos de loteamentos o

loteador identifica a rua somente com uma sigla que pode ter sido letra e/ou número. A alteração

da denominação ficaria a cargo do município, quando do envio do projeto para aprovação, porém,

esta medida não foi colocada em prática até então.

Quanto aos nomes escolhidos, foram definidos com base nos nomes populares de

árvores e flores que existem em nosso município, com exceção daquelas ruas que representam o

prolongamento de outra já denominada. Anexo ao projeto de Lei apresentamos mapa de antes e

depois da proposta de alteração.

Diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste

Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON** 

Prefeito Municipal